



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.725, DE 15 DE SETEMBRO 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 4.135, de 14 de janeiro de 2008,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, o crédito suplementar no valor de R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação previsto na conformidade do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Setembro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de Setembro 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taubate				CONAM	
		DECRETO No. 11725, de 15/09/2008				Pagina 1	
ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ORGAO	:	10.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS				
UNIDADE	:	10.03	VIAS URBANAS				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	RS
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE	
15.451	5003.1111					CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DA MALHA VI	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	930.000,00
TOTAL GERAL							930.000,00

200